

MPV 303

00093

PROJETO DE LEI Nº
MP 303/2006

COMISSÃO DE

AUTOR: DEPUTADO ALBERTO FRAGA

PARTIDO

PFL

UF

DF

PÁGINA

0111

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda modificativa: altera-se o inciso I do art. 7º, passando a ter a seguinte redação:

I verificada a inadimplência do sujeito por 3 meses consecutivos ou seis alternados, relativamente às prestações mensais ou quaisquer dos impostos contribuições ou exações de competência dos órgãos referidos no caput do art. 3º, inclusive os com vencimento posterior a 28 de fevereiro de 2003.

Justificação:

Tanto a Lei do Refis como do Paes - Lei nº10.684, de 30 de maio de 2003 - definem que a exclusão do REFIS só ocorre com a inadimplência de 3 meses consecutivos ou seis alternados.

05/07/06

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

